Of. nº 1.037 /GP. Paço dos Açorianos, 18 de novembro de 2011.

Senhora Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei, em anexo, que “Autoriza o Município de Porto Alegre a aderir ao Fundo Mundial de Desenvolvimento de Cidades (FMDC)”.

A Prefeitura de Porto Alegre é membro da Rede Metropolis, entidade internacional criada em 1985 que acumula as experiências de cidades de mais de um milhão de habitantes que tenham como interesse a troca de informações e criação de soluções focadas nos grandes assentamentos urbanos mundiais.

Desde 2004, com a criação da Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), maior entidade que conecta cidades em todo o mundo, a Rede Metropolis tornou-se associada da entidade e seu braço para as grandes cidades do mundo.

Ao longo desse processo de discussões e de trocas de experiências, um ponto apresentou-se como nevrálgico para a grande maioria dos membros: a necessidade de financiamento para projetos nas cidades muitas vezes não eram superados pelas possibilidades dos governos locais e de seus respectivos governos nacionais. Isso se deve ao fato que, mesmo as alternativas internacionais mais usuais de financiamento (Banco Mundial, BID, entre outros), possuem restrições e limites de financiamento, justamente por serem as mais reconhecidas.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Nesse sentido, na Reunião do Comitê Executivo da Rede Metropolis de 2010 (realizada em Barcelona, Espanha) adotou-se uma iniciativa que se encontrava em discussão dentro da entidade há 2 (dois) anos: a criação do Fundo Mundial para o Desenvolvimento de Cidades (FMDC – ou FMDV no oficial em francês).

É organização dentro da Rede Metropolis que buscará, dentro dos limites impostos pelas legislações nacionais das cidades que o compõem, encontrar novas alternativas de financiamento para projetos de seus membros, dentre os quais destaca-se nossa cidade.

Somente para exemplificar, no ano de 2011, a contribuição anual que caberá ao Município de Porto Alegre, é de € 10.000,00 (dez mil euros) correspondente a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Destaque-se, ainda, que a contribuição ao Fundo ocorrerá uma única vez por ano.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Município de Porto Alegre a participar da constituição do Fundo Mundial de Desenvolvimento de Cidades aportando recursos anuais para o seu desenvolvimento, em conformidade com a legislação municipal.

Certo da compreensão dessa Casa, ao analisar o mérito da proposição, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

José Fortunati,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 047/11.

Autoriza o Município de Porto Alegre a aderir ao Fundo Mundial de Desenvolvimento de Cidades (FMDC).

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a aderir ao Fundo Mundial de Desenvolvimento de Cidades (FMDC), aportando recursos anuais para a sua constituição e manutenção.

Parágrafo único. O Município de Porto Alegre contribuirá com uma cota anual definida pela diretoria do FMDC.

Art. 2º O FMDC objetiva o financiamento para projetos das cidades membros da Associação Mundial das Grandes Metrópoles.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.